



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM

Esther Moora
— Oficial Maior

Lucy Carvalho Oliveira
Escrivente

Orlando Damini Filho
Escrivente

Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Jane 6-0110

Escritura de Venda e Compra — VALOR Cr\$ 2.000,00.—

S AIBAM, quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil-novecentos e setenta (1970).— aos vinte e seis (26).— dias do mês de Agosto.----- do dito ano, nesta cidade de Votorantim, da comarca de Sorocaba do Estado de São Paulo em cartório perante mim, Escrivão e as duas testemunhas adiante nomeadas, e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores Silvio Picinato e sua mulher Amelia Candida Picinato, ambos brasileiros, proprietários, aqui residentes, à rua Vossoroca, 657 e como comprador ALAIOR GABRIEL, brasileiro, solteiro, maior, aqui residente, à rua Vossoroca, 677, mecânico.

todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de um lote de terreno sito nesta cidade de Votorantim, da Comarca de Sorocaba, do Estado de São Paulo, lote nº3, da quadra A, fazendo frente para a rua Vossoroca, medindo 10 metros de frente, com igual largura nos fundos, por 20-metros de um lado e 23,30 metros de outro lado de comprimento, confrontando de um lado com a rua Carlos Othínio Galo, com a qual faz esquina, de outro lado e fundos com os vendedores; havido em maior porção pelo registro nº33.469 do 1.º Cartório de Imóveis de Sorocaba. Neste terreno o comprador construiu uma casa de sua propriedade que recebeu o nº677-da referida rua.

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos
1.ª Circunscrição - SOROCABA - São Paulo

Apresentado hoje, e apontado sob o número

120861 de ordem - PROTOCOLO 16

REGISTRADO sob o n.º 64999 de ordem

as fls. 264 do livro 38

Sorocaba, 21 de Outubro de 1970

O Oficial,

LOCA TÓRIO DE REG.
DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - E. S. Paulo

Em. Cr\$ 40.00

Est. Cr\$ 8.00

Alm. Cr\$ 6.00

Total: Cr\$ 54.00

SELOS PAGOS
POR VERBA

que possuindo o imóvel que acima descrito livre e desembaraçado de qualquer onus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador Alaor Gabriel.-----

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).-----

que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador, plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhes toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que deles mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se eles vendedores, por si e seus sucessores, a fazer essa venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à outoria. Os vendedores declaram sob as penas da lei que não estão incursos nas restrições do artigo 142 da lei 3.807 de 26-8-60.---

Pel o- outorgad o- comprador Alaor Gabriel.-----

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte teor: Secretaria da Fazenda. Estado de São Paulo. Imposto Taxa "Inter-Vivos". Exercício de 1.970. Cr\$ 20,00, relativa a guia nº08. Repartição Arrecadadora de Votorantim, em 26 de Agosto de 1.970. Visto. Recebi. Caixa.-----

Assim o disseram o dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura. A qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes que são: Maria de Lourdes Vieira de Paula, brasileira, solteira, maior, cartoraria, residente em Sorocaba e Miguel Dias Lopes, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade de Votorantim e ambos meus conhecidos. Eu, Orlando Damini Filho, escrevente autorizado, que a lavei e eu Laudo de Toledo Almeida, escrivão, que a subscrevo e assino. Votorantim, 26 de Agosto de 1.970. (aa) Silvio Picinato. Amelia Candida Picinato. Alaor Gabriel. Maria de Lourdes Vieira de Paula. Miguel Dias Lopes. Laudo de Toledo Almeida. NADA MAIS (legalmente selada) e trasladada em seguida. Eu, H. H. ---, escrivão, mandei datilografar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso

Em test² Q da verdade.-

H. H. ---
Escrivão.-

R



República Federativa do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

1.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Euclydes de Moura

OFICIAL

Henrique Joaquim Lamberti

OFICIAL MAIOR

JOSÉ OLIVEIRA LAMBERTI

EDSON MENNA

Escrivães Autorizados

CERTIFICO que às fls. 264 do livro n.º 3-BL foi hoje TRANSMITIDA sob o nº 64.999 de ordem, a escritura lavrada no Tabelionato de Votorantim, em 26 de agosto de 1970, L.º 31, fls. 12, pela qual Silvio Picinato e s/m. Amelia Candida Picinato transmitiram, - por venda, a ALAOR GABRIEL, solteiro, maior, pela importância de Cr\$2.000,00-, O LOTE Nº 3, da quadra A, da Rua Vossoroca, - em Votorantim, com as medidas, divisas e confrontações do título. --.==

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 21 de outubro de 1970.

O Oficial



SÃO PAULO

.....Série

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO — Exercício de 1970.—

1.ª VIA

CÓDIGO:.....

Visto da Fiscalização

1.ª VIA - para o Contribuinte
2.ª VIA - da Fiscalização
3.ª VIA - da Arrecadação
4.ª VIA - da Repartição arrecadadora
5.ª VIA - do Cartório que lavrar a escritura

Dados do lançamento do Imposto Predial, Territorial Urbano, do exercício de

N.º do Contribuinte dos
Impostos Terr. ou Predial

N.º do lançamento:.....

SETOR QUADRA LOTE

N.º do Aviso ou Recibo:.....

Valor locativo NCr\$.....

VALOR VENAL: NCr\$ 1.871,01 .-

IMPORTÂNCIA NCr\$ 2.000,00 .-

Imposto 1 % NCr\$ 20,00 .-

NCr\$ - - -

NCr\$ - - -

NCr\$ 20,00 .-

O Snr. Alaor Gabriel .-

(nome do adquirente ou cedente)

Endereço: Rua Vossoroca, 677 - Votorantim .-

Bairro:.....

Fone:.....

Vai à Secretaria da Fazenda recolher a quantia de NCr\$ 20,00 .-

correspondente ao imposto

indicado sobre NCr\$ 2.000,00 .-

(dois mil cruzeiros).-

(Valor tributável)

(por extenso)

referente a compra .-

que

Silvio Picinato e sua mulher .-

(natureza da transação)

(las. ou n.

(de ou a)

Endereço: Rua Vossoroca, 657 - Votorantim .-

(nome, no caso de doação, mencionar a-gra-de-patrimônio)

Fone:.....

Valor que constará do instrumento: NCr\$ 2.000,00 .-

(Sendo este espaço insuficiente, continuar no verso)

NATUREZA DO IMÓVEL (só terreno; terreno c/ benfeitorias, apart., etc.): terreno .-

NATUREZA DA BENFEITORIA (residencial, comercial, industrial, etc.):.....

CONSTRUIDA:..... (existindo benfeitorias, caso a transação seja apenas de terreno, esclarecer quem as

e a que título):

N.º de PAVIMENTOS..... PARTE IDEAL (fração correspondente):.....

RUA E N.º (não havendo o n.º, distância da esquina ou n.º mais próximo e citar as ruas que delimitem a qua

"N.º Verso"

LOCAL (vila, sítio, jardim, fazenda, etc.):.....

SUBDISTRITO:..... DISTRITO:..... MUNICÍPIO:.....

LOTE:..... QUADRA:..... ÁREA DO TERRENO:.....

DIMENSÕES DO TERRENO: frente:..... lados:..... fundos:.....

CONFRONTAÇÕES:.....

OBS: - Não caso de Apartamentos, Escritórios, etc., em condomínio, e Imóveis Rurais, preencher a verso

Sobre o imóvel existe procuração em causa própria?..... lavrada em

(sim ou não)

de 19..... Existe compromisso?..... lavrado em de

(sim ou não)

Mouve transferência de compromisso ao adquirente?..... em de

(sim ou não)

Transcrição anterior n.º..... Lavrada em de

em de de 19..... no Tabelião.

A escritura vai ser lavrada no cartório do Tabelionato de Votorantim .-

em 26. de Agosto de 1970

Alaor Gabriel

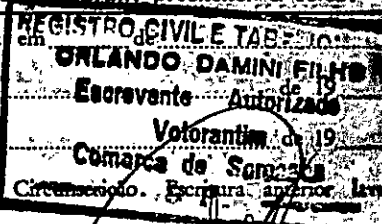
Contribuinte

Tabelião

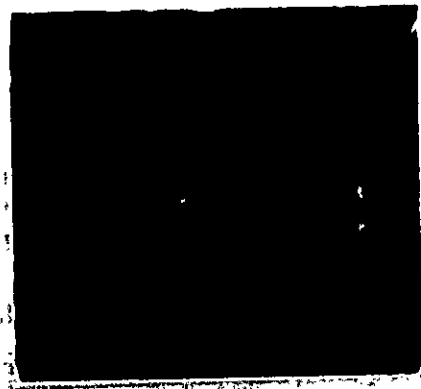
Autenticação ou Recibo N.º 55.048860 25 em de 20.00 de 1970

Arquimedes

ESPAÇO RESERVADO PARA COLAR O REGISTRO



10



10,170.1

10,000.00

10,000.00

10,000.00

10,000.00

10,000.00

10,000.00

(Se não for espaço suficiente, continuar no pé ou em folha separada)

ITAMENTOS, ESCRITÓRIOS, ETC., EM CONDOMÍNIO

PREZA (Apartamento, Loja, Escritório, etc.): _____
DO EDIFÍCIO: _____ N.º OU DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE _____
ONOMA: _____ N.º DO ANDAR: _____ N.º DO PAVIMENTO: _____
EXCLUSIVA OU AUTÔNOMA: _____
(Se não for espaço suficiente, continuar no pé ou em folha separada)

VEIS RURAIS (Culturas existentes, com especificação das áreas e valores aproximados e do número de plantas quando se de lavoura permanente):

um lote de terreno sito nesta cidade de Votorantim, da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, lote nº.3, da quadra A, fazendo frente para à Rua Vos-oca, medindo 10 metros de frente, com igual largura nos fundos, por 20 me- s de um lado e 23,30 metros de outro lado de comprimento, confrontando de lado com a Rua Carlos Othimo & Galo, com a qual faz esquina, de outro lado fundos com os vendedores; havido em maior porção pelo registro nº.33.469 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba. Neste terreno o comprador --struiu uma casa de sua propriedade que recebeu o nº.677 da referida rua --

Valor Venal conforme atestado de nº. 317/79 da --
Prefeitura Municipal de Votorantim --

10,000.00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FRANQUEADO

CONVÊNIO ECT/SRF 6303

ALAOR, GABRIEL

R JOSE TOMAZ DA COSTA, 677 - VOSSOROÇA

**VOTORANTIM - SP
18110-000**

RR 080058165 BR



SEQ. 00145830

N. DISTR. 080/000751928

N. DISTR. 080/00075192

FICHA CADASTRAL

CPF: 070074268-91

Nome: ALAOR GABRIEL

Nascimento: 05/03/45

Nome da Mãe: MARIA PAULINA

Endereço:

R JOSE TOMAZ DA COSTA, 677, BOVOSSOROCA

18110-000 VOTORANTIM, SP

18110-000 VOTORANTIM, SP

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais.

Mantenha seu endereço sempre atualizado.

Para qualquer alteração, compareça à uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral.

Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

DÉBITO AUTOMÁTICO DE SUA CONTA DE LUZ

Evite filas, pagamentos atrasados e consequentes multas e até a interrupção do fornecimento pagando sua conta de luz através do débito automático em conta corrente bancária.

Para tanto, compareça ao banco onde você já tenha conta corrente, de posse desta conta de luz, para autorizar o débito.



EBE - EMPRESA BANDERANTE DE ENERGIA S.A.
Av. Alfredo Egídio de S. Azeite, 100 BLC São Paulo SP CEP 04733-970
Internet : http://www.banderante.com.br
C.G.C/MF 02.302.100/0001-06 Inscr. Est. 115.028.474.118
Inscrição Única Regime Especial Processo DRTC M - 3706/98

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
EMISSION 09/11/98

NOME ALAOR GABRIEL				Número de Referência 26342634				Conta de NOVEMBRO/98			
Endereço JOSE T COSTA 677 C 1				Município VOTORANTIM				Classe RES		Fat B	
C.G.C.		Inscrição Estadual		Data Prevista para a Próxima Leitura 07/12/98		Roteiro de Leitura Lote Local 06 360		Livro 62524		Instalação 19601	
Consumo Mês Atual 150 KWH		Irr 000		Leitura do Medidor Marcação Dia Mês 3401 06 11		Medidor Número 4735901		Constante 00010		Identificação Bancária Banco Agência	

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh			Descrição	Valor
			FORNECIMENTO	
130-OUT/98	230-JUN/98	400-FEV/98	30 kWh X 0,04644000	1,39
180-SET/98	340-MAI/98	260-JAN/98	70 kWh X 0,07960000	5,57
120-AGO/98	310-ABR/98	180-DEZ/97	50 kWh X 0,11941000	5,97
160-JUL/98	290-MAR/98	340-NOV/97	ICMS	1,76
I.C.M.S - Lei Estadual 6374 de 01.03.89				
Base de cálculo		Alíquota	Valor	
12.93		12 %	1,76	

Sua Agência de Atendimento/Horário das 10 às 16:30h				Apresentação		Vencimento		Total a Pagar R\$	
AV. SÃO JOÃO 92				Dia Mês		Dia Mês Ano			
Tel: 231 5455 Fax:				11 11		21 11 98		14,69	

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
EXTRATO TRIMESTRAL DE BENEFÍCIO

NOME DO BENEFICIARIO		BENEFICIO	ESP.	INIC. BENEFICIO	DIA UTIL
ALAIOR GABRIEL		86.064.398-0	46	18/06/91	08
CAT	TRAT.	AGÊNCIA INSS			
40	13	21.7.39.001			

DOMICILIO BANCARIO ATUAL		USO DATA PREV
BANCO : 237 - BANCO BRADESCO S/A		
ORG. PAGADOR: ALEM LINHA - URB.	SP	00195906

[illegible]

MENSAGENS

**DIREITOS HUMANOS
DIREITOS DE TODOS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM

Esther Moira
Oficial Maior

Lucy Carvalho Oliveira
Escrivente

Orlando Damini Filho
Escrivente

Lauda de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Fone 6-0110

Escritura de Venda e Compra — VALOR Cr\$ 2.000,00.---

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta (1970).---aos vinte e seis (26).-----dias do mês de Agosto.----- do dito ano, nesta cidade de Votorantim, da comarca de Sorocaba do Estado de São Paulo em cartório perante mim, Escrivão e as duas testemunhas adeante nomeadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores Silvio Picinato e sua mulher Amelia Candida Picinato, brasileiros, proprietários, aqui residentes, à rua Vossoroca, 657 e como comprador ALAOR GABRIEL, brasileiro, solteiro, maior, aqui residente, à rua Vossoroca, 677, mecânico.

todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de um lote de terreno sito nesta cidade de Votorantim, da Comarca de Sorocaba, do Estado de São Paulo, lote nº3, da quadra A, fazendo frente para a rua Vossoroca, medindo 10 metros de frente, com igual largura nos fundos, por 20-metros de um lado e 23,30 metros de outro lado de comprimento, confrontando de um lado com a rua Carlos Othinio Galo, com a qual faz esquina, de outro lado e fundos com os vendedores; havido em maior porção pelo registro nº33.469 do 1º Cartório de Imóveis de Sorocaba. Nêste terreno o comprador construiu uma casa de sua propriedade que recebeu o nº677-da referida rua.

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos
1.ª Circunscrição - SOROCABA - São Paulo

Apresentado hoje, e apontado sob o número
120861 de ordem - PROTOCOLO 12
REGISTRADO sob o n.º 64.999 de ordem
às fls. 264 do livro 381
Sorocaba, 21 de Outubro de 1970
O Oficial, aw

DE REG.
DE SOROCABA E ANEXOS
SOROCABA - E. S. Paulo
Em. Cr\$ 40.00
Est. Cr\$ 8.00
Ap. Cr\$ 6.00
Total: Cr\$ 54.00

SELOS PAGOS
POR VERBA

7
que possuindo o imóvel que acima descrito livre e desembaraçado de qualquer onus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador Alaor Gabriel.-----

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).-----

que confessam receber neste ato dêle outorgado em moeda corrente dêste País que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador, plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhes toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dêles mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se eles vendedores, por si e seus sucessores, a fazer essa venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à outoria Os vendedores declaram sob as penas da lei que não estão incursos nas restrições do artigo 142 da lei 3.807 de 26-8-60.--

Pel o^o outorgad o- comprador Alaor Gabriel.-----

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte teor: Secretaria da Fazenda. Estado de São-Paulo. Impôsto Taxa "Inter-Vivos". Exercício de 1.970. Cr\$ 20,00, relativa a guia nº08. Repartição Arrecadadora de Votorantim, em 26 de Agôsto de 1.970. Visto. Recebi. Caixa.-----

Assim o disseram o dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura. A qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Maria de Lourdes Vieira de Paula, brasileira, solteira, maior,-- cartoraria, residente em Sorocaba e Miguel Dias Lopes, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade de Votorantim e ambos meus conhecidos. Eu, Orlando Damini Filho, escrevente autorizado, que a lavrei e eu Laudo de Toledo Almeida, escrivão, que a subscrevo e assino. Votorantim, 26 de Agôsto de 1.970. (aa) Silvio Picinato. Amelia Candida Picinato. Alaor Gabriel. Maria de Lourdes Vieira de Paula. Miguel Dias Lopes. Laudo de Toledo Almeida. NADA MAIS (legalmente selada) e trasladada em seguida. Eu, H. H. ---, escrivão, mandei datilografar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em test^o O da verdade.--

H. H. ---
Escrivão.--

R





1.ª VIA

CÓDIGO:.....

Visto da Fiscalização

1.ª VIA - para o Contribuinte
2.ª VIA - da Fiscalização
3.ª VIA - da Arrecadação
4.ª VIA - da Repartição arrecadadora
5.ª VIA - do Cartório que lavrar a escritura

Dados do lançamento do Impôsto Predial, Territorial Urbano ou Rural, do exercício de

N.º do Contribuinte dos
Impostos Terr. ou Predial

SETOR QUADRA LOTE

N.º do lançamento:.....

N.º do Aviso ou Recibo:.....

Valor locativo NCr\$.....

VALOR VENAL: NCr\$ 1.871,01 .-

IMPORTÂNCIA NCr\$ 2.000,00 .:

Impôsto 1 % NCr\$ 20,00 .-

NCr\$ - -

NCr\$ - -

NCr\$ 20,00 .:

O Snr. Alaor Gabriel .-

(nome do adquirente ou cedente)

Enderêço: Rua Vossoroca, 677 - Votorantim .-

Bairro:.....

Fone:.....

Vai à Secretaria da Fazenda recolher a quantia de NCr\$ 20,00 .- correspondente ao impôsto acima
indicado sobre NCr\$ 2.000,00 .- (dois mil cruzeiros).-
(Valor tributável) (por extenso)

referente a compra .-

Silvio Picinato e sua mulher (natureza da transação)

que (faz ou recebe)

Enderêço: Rua Vossoroca, 657 - Votorantim .-

Fone:.....

Valor que constará do instrumento: NCr\$ 2.000,00 .-

(Sendo este espaço insuficiente, continuar no verso)

NATUREZA DO IMÓVEL (só terreno, terreno c/ benfeitorias, apart., etc.): terreno .-

NATUREZA DA BENFEITORIA (residencial, comercial, industrial, etc.):.....

ÁREA

CONSTRUIDA:..... (existindo benfeitorias, caso a transação seja apenas de terreno, esclarecer quem as custeou e a que título):

N.º de PAVIMENTOS..... PARTE IDEAL (fração correspondente):.....

RUA E N.º (não havendo o n.º, distância da esquina ou n.º mais próximo e citar as ruas que delimitam a quadra):
"N o V e r s o"

LOCAL (vila, sítio, jardim, fazenda, etc.):.....

SUBDISTRITO:.....

DISTRITO:.....

MUNICÍPIO:.....

LOTE:..... QUADRA:..... ÁREA DO TERRENO:.....

DIMENSÕES DO TERRENO: frente:..... lados:..... fundos:.....

CONFRONTAÇÕES.....

(Sendo este espaço insuficiente, continuar no verso)

OBS. — No caso de Apartamentos, Escritórios, etc., em condomínio, e Imóveis Rurais, preencher o verso.

Sobre o imóvel existe procuração em causa própria?..... lavrada em.....

(sim ou não)

de 19..... Existe compromisso?..... lavrado em..... de.....

(sim ou não)

Houve transferência de compromisso ao adquirente?..... em..... de.....

(sim ou não)

Transcrição anterior n.º..... do Liv..... da.....

em..... de..... de 19..... no..... Tabelião.

A escritura vai ser lavrada no cartório do Tabelionato de Votorantim .-

em 26. de Agosto de 1970.-

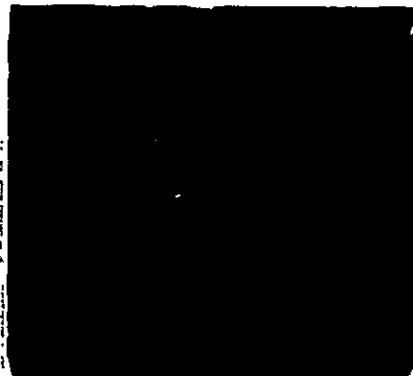
Contribuinte

Autenticação ou Recibo N.º..... em..... de 2000..... de 19.....

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
ORLANDO DAMINI FILHO
Escrivante Autorizado
Votorantim de 19
Comarca de Sorocaba
Circunscrição. Escritura anterior lavrada
em..... de..... de 19.....

ESPAÇO RESERVADO PARA COLAR O RECIBO

Esta guia que não deve conter emendas e nem rasuras,
só é válida quando estiver colado no quadro em branco o
recibo expedido pela Repartição Arrecadadora, ou au-
tentificada mecânicamente.



(Se este espaço for insuficiente, continuar no pé ou em folha separada)

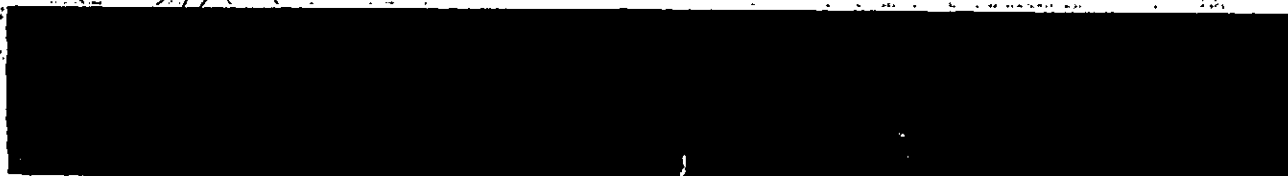
APARTAMENTOS, ESCRITÓRIOS, ETC., EM CONDOMÍNIO

NATUREZA (Apartamento, Loja, Escritório, etc.): _____
NOME DO EDIFÍCIO: _____ N.º OU DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE
AUTÔNOMA: _____ N.º DO ANDAR: _____ N.º DO PAVIMENTO: _____
ÁREA EXCLUSIVA OU AUTÔNOMA: _____
(Se este espaço for insuficiente, continuar no pé ou em folha separada)

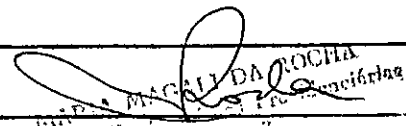
IMÓVEIS RURAIS (Culturas existentes, com especificação das áreas e valores aproximados e do número de plantas quando se tratar de lavoura permanente):

"de um lote de terreno sito nesta cidade de Votorantim, da Comarca de Sorocaba, do Estado de São Paulo, lote nº.3, da quadra A, fazendo frente para à Rua Vos-soroca, medindo 10 metros de frente, com igual largura nos fundos, por 20 me-tros de um lado e 23,30 metros de outro lado de comprimento, confrontando de - um lado com a Rua Carlos Othimo & Galo, com a qual faz esquina, de outro lado e fundos com os vendedores; havido em maior porção pelo registro nº.33.469 do-1º. Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba. Neste terreno o comprador -- construiu uma casa de sua propriedade que recebeu o nº.677 da referida rua .--

Valor Venal conforme atestado de nº. 317/70 da --
Prefeitura Municipal de Votorantim .- - - - -



CND-14/02/84

I A P A S		INFORMAÇÃO FISCAL DA DPO	
MATRÍCULA DA OBRA: 21-572-01360-65			
PROPRIETÁRIO: ALAOR GABRIEL			
ENDEREÇO: Rua José Tomaz da Costa, 677 - VOTORANTIM			
ÁREA TOTAL: 60,00 m2		CONCLUIDA EM ____/____/____.	
MUTIRÃO: <u>Sim</u>		CANCELADA EM <u>14</u> / <u>11</u> / <u>83</u> .	
DECLARO QUE a matrícula acima foi baixada nesta data, estando regularizada a metragem mencionada, podendo ser fornecido o CERTIFICADO solicitado.			
SOROCABI: <u>14</u> / <u>11</u> / <u>83</u> .			
LOCALIDADE E DATA		ASSINATURA DO FISCAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
66.816.018/0001-74

ATIV. PRINCIPAL
51.22

VÁLIDO ATÉ
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA
02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

CPF DO RESPONSÁVEL
070074268-91

ÓRGÃO DA SRF
0811000 - SOROCABA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
BAR E MERCEARIA TRICORDIANA DE VOTORANTIM LTDA-ME

NOME FANTASIA

LOGRADOURO
RUA JOSE THOMAZ DA COSTA

NÚMERO
677

COMPLEMENTO

CEP
18110-000

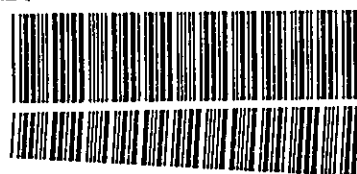
BAIRRO/DISTRITO
VOSSOROCA

MUNICÍPIO
VOTORANTIM

UF
SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950530

DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento, ALAOB GABRIEL, merciante, portador do RG. nº 4.806.628 e CPF nº 070.074.260-91, residente à Rua Carlos Antônio Gallo, nº 29 - Vossoroca em Votorantim/SP, filho de Gabriel Adão e Maria Paulina, nascido aos 05/01/1943 em Três Corações - MG, e CLEUSA PEREIRA DA SILVA GABRIEL, brasileira, casada, maior, comerciante, portador do RG. nº 29.677.276-9 e CPF nº 149.749.608-05, residente à Rua Carlos Antônio Gallo, nº 29 - Vossoroca em Votorantim/SP, filha de Essequiel Pereira da Silva e Leoniza Maria da Silva, nascido aos 08/01/1951 em Bofete/SP, tem entre si, junto e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que regerá, pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

A Sociedade girará sob a Razão Social de BAR E MERCEARIA TRICORDIANA DE VOTORANTIM LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

A Sociedade terá a sua sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, à Rua José Thomas da Costa, 677 - Vossoroca, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:-

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de BAR E MERCEARIA.

CLÁUSULA QUARTA:-

O Capital Social é de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro), cada quota subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios nas seguintes proporções:

ALAOB GABRIEL.....	50.000	quotas de Cr\$ 1,00	= Cr\$ 50.000,00
CLEUSA P. DA SILVA GABRIEL....	50.000	quotas de Cr\$ 1,00	= Cr\$ 50.000,00
TOTALIZANDO.....	100.000	quotas de Cr\$ 1,00	= Cr\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA:-

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do Capital Social.

Segue folhas 2

CR. 2
R. 0,04

Continuação folha 1

CLÁUSULA SEXTA:-

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:-

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios isolada ou conjuntamente e que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:-

Ambos os sócios terão direitos a uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação.

CLÁUSULA NONA:-

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA:-

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:-

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na seguinte cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Segue folha 3

Continuação folha 2

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem assim justos e combinados, mandaram datilografar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, as quais após lidas e achadas conforme são assinadas pelos sócios, bem assim por duas testemunhas para os fins e efeitos de direito.

"OS SÓCIOS ABAIXO ASSINADOS, DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIL"

Votorantim, 07 de agosto de 1991.

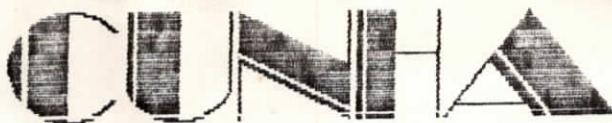
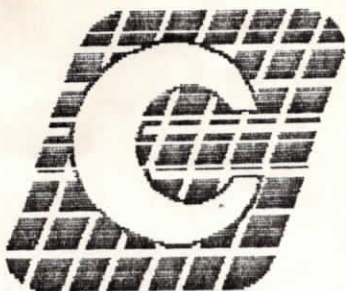
Alaor Gabriel
ALAOR GABRIEL

Cleusa Pereira da Silva Gabriel
CLEUSA PEREIRA DA SILVA GABRIEL.

TESTEMUNHAS:

Sandra Maria
SANDRA MARIA FERREIRA DA CRUZ.

Joana Pereira
JOANA PEREIRA.



ESCRITORIO CONTABIL E DESPACHANTES

Fone: (0152) 43-2847

Av 31 de Marco, 670 - Centro - Votorantim - SP - CEP 18110
Inscr. Municipal 8.719 CRC 38.982.943/0001-47

DECLARACAO

Eu, GILBERTO CUNHA, brasileiro, casado, Contador, portador da cedula de identidade RG 9.229.146 e CPF 794.810.008-34, proprietario do ESCRITORIO CONTABIL CUNHA, estabelecido nesta cidade de Votorantim, Estado de Sao Paulo a Av.31 de Marco 670-Centro, declaro para os devidos fins que MARCELO RAMOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, gerente da firma CLARA REGINA FERNANDES DE ALMEIDA ME, estabelecida na cidade de Sorocaba, Estado de Sao Paulo a Praca Dr. Ferreira Braga, 43 - Sala 02 - Centro, com CGC:72.805.294/0001-30 e Inscricao Estadual:669.271.374.110, possui uma retirada mensal a titulo Pro Labore no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

Para maior clareza firmo a presente.

Votorantim, 04 de Agosto de 1994.


GILBERTO CUNHA
CRC 86.907-SP



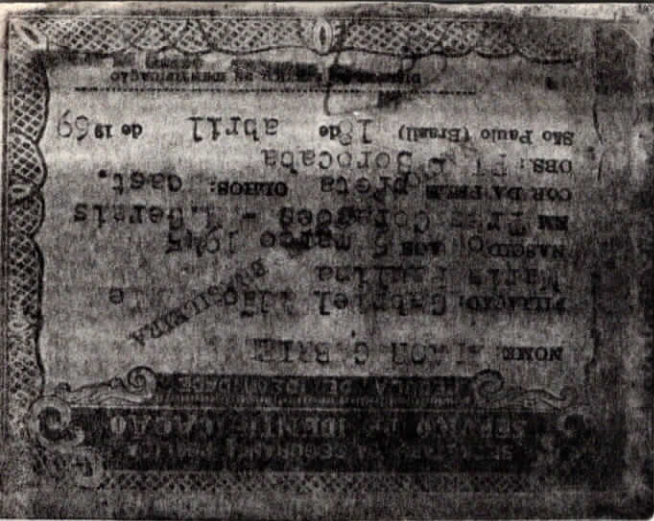
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE O ÓRGÃO FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Visto PE - INSTRUÇÃO NORMATIVA SIF 50/75

CHEF. DE SE.



cic: 070074268-91.

Endereço: Rua Frei Tamen de
coste 677.

Vassure.

Votoantun

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

70074268 91 30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE
LAOR GABRIEL

EXPEDIDO PELA
OITAVA SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL 05/03/45

NASCIMENTO